

RESOLUÇÃO Nº 08/2013

CERTIFICO que a Seção Especializada em Execução do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em sessão extraordinária realizada nesta data, resolveu, por unanimidade de votos, aprovar a edição da ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 40, com a seguinte redação:

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. PRAZO RECURSAL. O pedido de reconsideração da decisão atacada não interrompe ou suspende o prazo legal para a interposição do recurso cabível.

PRECEDENTES

Processo: 0000428-43.2012.5.04.0351 AIAP
Relator Desembargador João Ghisleni Filho
Julgamento unânime em 28-08-2012
Publicado em 03-09-2012

Processo: 0097800-47.2005.5.04.0024 AP
Relatora Desembargadora Rejane Souza Pedra
Julgamento unânime em 03-07-2012
Publicado em 09-07-2012

Processo: 0136200-57.2005.5.04.0404 AP
Relator Desembargador George Achutti
Julgamento unânime em 08-03-2013
Publicado em 14-03-2013

Tomaram parte na sessão os Exmos. Desembargadores João Alfredo Borges Antunes de Miranda, Beatriz Renck, Vania Mattos, Maria da Graça Ribeiro Centeno, Rejane Souza Pedra, Wilson Carvalho Dias, George Achutti e Marcelo José Ferlin D'Ambroso, sob a presidência do Exmo. Desembargador João Ghisleni Filho. Presente pelo Ministério Público do Trabalho a Dra. Silvana Ribeiro Martins. Dou fé. Porto Alegre, 05 de novembro de 2013. Ivone Costa Weege, Secretária da Seção Especializada em Execução.